



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 122

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$. - 7.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 29/71,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinados a ocorrer aos gastos para realização dos Jogos da Primavera, em nossa cidade, de acordo com a seguinte classificação:

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.2.1.0-67 - Transferências Correntes.

Diversas transferências correntes Cr\$. - 7,000,00

Art. 2º Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISÃO DE ENSINO

4.1.4.0-61 - Material permanente Cr\$. - 7.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

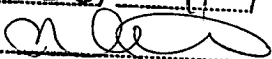
Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 1971.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 21 / 11 / 1971
DE N.º 543
DAS, Em, 30 / 11 / 1971

FUNCIONÁRIO